



VALOR
C O N S U L T O R E S

VALOR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Administradora Judicial

CLEVERSON MARCEL COLOMBO

Sócio

✉ contato@valorconsultores.com.br

35º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

FEVEREIRO DE 2023

SILVA & SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

RECUPERAÇÃO JUDICIAL nº 0004917-92.2020.8.16.0017

2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ/PR.





1. SUMÁRIO

1. GLOSSÁRIO.....	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
3.1 Histórico da Empresa	4
4. CRONOGRAMA PROCESSUAL	5
5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	12
6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ	12
7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS.....	13
7.1 Quadro Funcional.....	13
8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	13
8.1 Balanço Patrimonial	14
8.1.1 Ativo	14
8.1.2 Passivo	16
8.2 Índices Contábeis	17
8.2.1 Índices de Liquidez	17
8.2.1.1 Índice de Liquidez Geral	18
8.2.2 Índices de Endividamento	18
8.2.3 Índices de Rentabilidade	19
8.2.4 Capital Circulante Líquido	20
8.3 Demonstração do Resultado do Exercício	21
8.3.1 Evolução da Receita	22
8.3.2 Lucro Bruto	22
8.3.3 Receita X Despesas Operacionais.....	23
8.3.4 Evolução do Ebitda.....	24
8.3.5 Resultado Operacional x Resultado Líquido do Exercício	24
8.4 Fluxo de Caixa (Método Direto)	25
9. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS.....	27
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	28





1. GLOSSÁRIO

AGC	Assembleia Geral de Credores
AJ	Administradora Judicial
BP	Balanço Patrimonial
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
LRE	Lei 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
PL	Patrimônio Líquido
PRJ	Plano de Recuperação Judicial
RECUPERANDA	Silva & Silva Comércio de Materiais de Construção LTDA
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O administrador judicial é auxiliar da Justiça e de confiança do Juiz, que ao assumir as suas funções compromete-se a bem e fielmente desempenhar o cargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever do administrador judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, com a apresentação ao Juízo, para juntada aos autos, do relatório mensal das atividades (RMA) do devedor.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao Juiz, credores e aos demais interessados um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações apresentadas no RMA são baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRE, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a AJ não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes. Contudo, através do acompanhamento mensal da atividade da Recuperanda e de suas informações contábeis e financeiras, poder-se-á confirmar sua compatibilidade com a sua real situação.

As informações relatadas também, referentes ao mês de fevereiro de 2023, são oriundas de coleta pela AJ, por meio de contato direto com a Recuperanda, via e-mail.

Os principais documentos e informações atualizadas acerca deste pedido de Recuperação Judicial também podem ser consultados no endereço eletrônico da Administradora Judicial em: <http://www.valorconsultores.com.br/processo/74/silva-silva-ndash-comercio-materiais-construcao-eireli>.



3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

3.1 HISTÓRICO DA EMPRESA

Resumidamente, na petição inicial consta de forma sintetizada que: I) a Recuperanda, atua no segmento de materiais de construção que promove o comércio de materiais elétricos, portas, janelas, tubos e conexões, telhas, lajotas, ferro, cal, cimento, areia, pedra, louças, dentre outros, promovendo ainda a entrega em toda a região noroeste do Paraná; II) que muito embora sua sede seja na cidade de Presidente Castelo Branco/PR, o principal estabelecimento da empresa fica em Maringá/PR, onde possui filial e se destaca como a maior fornecedora de materiais de construção da cidade, motivo pelo qual justifica-se a propositura do pedido neste juízo, a teor do disposto no art. 3º da Lei nº 11.101/2005; III) As atividades da A. SILVA tiveram início no ano de 2004 e hoje a empresa conta com 18 (dezento) colaboradores, além de uma frota de 30 (trinta) caminhões, 08 (oito) veículos utilitários entre picapes e motocicletas, 02 (duas) pá carregadeiras, 01 (uma) empilhadeira e 52 (cinquenta e dois) implementos rodoviários, entre caçambas, bi caçambas, basculantes, reboques e semirreboques; IV) o mercado dos materiais de construção sofreu uma expressiva retração a partir do ano de 2016, no mesmo compasso da queda industrial e da evidente crise político-econômica. V) com o agravamento da situação no país, o setor da construção civil apresentou as maiores taxas de quedas. De acordo com os números da Associação Brasileira da Indústria de Materiais de Construção (ABRAMAT), o ano de 2016 encerrou com uma queda de 10%, sendo que já vinha de uma baixa de 12,6% no ano anterior.

Como razões da crise econômico-financeira, a Recuperanda explicou que o mercado dos materiais de construção sofreu uma expressiva retração a partir do ano de 2016, acompanhada de uma queda industrial, além da crise político-econômica instalada no país.

Assim, com o agravamento da situação do país, o setor da construção civil, no qual atua a Recuperanda, apresentou as maiores taxas e quedas, fazendo que com que as expectativas de melhora do cenário econômico ao seu entorno, fossem adiadas para o ano de 2018.

Contudo, no ano em questão, houve uma greve de caminhoneiros, o que fez com que o Brasil como um todo, enfrentasse grandes contingenciamentos, sendo o setor da construção civil um dos mais atingidos, o que mais uma vez, baixou seu desempenho, afetando diretamente a Recuperanda.

Outrossim, diante de toda a realidade acima descrita, a Recuperanda que sempre foi muito ativa e sempre necessitou de novos investimentos para atender a demanda da região, começou a apresentar sinais de ociosidade, o que nunca havia ocorrido desde o início das atividades da empresa.

A queda na demanda, trouxe a dificuldade de honrar os altos investimentos de ampliação de frota, realizados nos anos anteriores e, ante a ociosidade na frota e da premente necessidade de recursos financeiros, a A. Silva decidiu se arriscar em novos mercados, aventurando-se na prestação de frete frente à terceiros.

Por conta disso, novos investimentos em equipamentos foram feitos, a fim de que a empresa se adequasse à nova atividade adotada. Todavia, sem a expertise necessária ao ramo, houveram dificuldades



na gestão do novo negócio e somente depois de muitos testes, ao cabo do ano de 2018, é que a empresa passou a apresentar bons números.

Gerada a confiança a partir dos resultados positivos do ano de 2018, a Recuperanda manteve seu foco nos fretes, visando recuperar os prejuízos acumulados até então. Enquanto isso, continuou com sua atividade originária, mas sem muita agressividade o que deu margem ao crescimento da concorrência.

Contudo, a adequação necessária à atividade dos fretes, acarretou no uso de quase a totalidade do estoque de ativos, o que dificultou a manutenção do fluxo de caixa, fazendo com que no último trimestre de 2019, após todos esses desgastes, a empresa começasse a acumular atrasos de pagamentos à credores e colaboradores, momento em que ocorreram bloqueios judiciais decorrentes do reconhecimento errôneos de grupo econômico, que por sua vez, geraram indisponibilidade de ativos financeiros em conta corrente e até mesmo de veículos da frota.

Outrossim, uma expressiva parte do ativo da empresa passou a estar bloqueada, o que acarretou gastos com assessoria jurídica para questioná-los, além de fazer com que a empresa iniciasse suas atividades em 2020 de maneira parcial, honrando somente com pagamentos extremamente necessários.

Nesse cenário, o endividamento geral da A. Silva no momento do pedido da recuperação judicial, em fevereiro de 2020, correspondia à R\$ 9.513.965,04 (nove milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos), sendo que a empresa indicou como passivo concursal os seguintes valores, distribuídos nas seguintes classes de credores:

QUADRO RESUMIDO DO PASSIVO POR CLASSE DE CREDORES		
Classe I - Trabalhistas	R\$	122.774,33
Classe II - Garantia Real	R\$	2.091.035,13
Classe III - Quirografários	R\$	5.594.915,99
Classe IV - ME e EPP	R\$	207.319,13
TOTAL DO PASSIVO	R\$	8.016.044,58

Por fim, a Recuperanda inferiu que em que pese se tratar de um endividamento considerável, a empresa é viável sob o ponto de vista econômico e que uma vez exauridas todas as estratégias administrativas, não se vislumbrou alternativa senão a via da recuperação judicial, que possibilitará a necessária reorganização financeira para soerguimento.

4. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Seq.	Data	Evento
1	27/02/2020	Pedido de Recuperação Judicial
11	09/03/2020	Deferimento do processamento da RJ
28	12/03/2020	Petição de aceite de nomeação da AJ



56	20/03/2020	Expedição do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
78	24/03/2020	Juntada pela AJ dos comprovantes de postagem e recibo das despesas para envio das correspondências aos credores relacionados pela Recuperanda
80	25/03/2020	Publicação do edital do art. 52, § 1º da LRE (edital do devedor)
89	31/03/2020	Apresentação de relatório preliminar e proposta de remuneração pela AJ
90	02/04/2020	AJ apresenta o comprovante de publicação do edital do art. 52, § 1º em jornal local
122	23/04/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Estado do Paraná
124	23/04/2020	Embargos de Declaração interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
153	30/04/2020	1º RMA
155	30/04/2020	CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis
161	06/05/2020	Manifestação da AJ sobre os Embargos de Declaração interpostos por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA, pugnando pelo parcial acolhimento
178	11/05/2020	Certificação acerca da concessão de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto por CNF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS NACIONAL LTDA
248	25/05/2020	Procuradoria informa a existência de débitos da Recuperanda junto ao Município de Presidente Castelo Branco
247	25/05/2020	BANCO BRADESCO S.A. informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
254	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO BRADESCO S.A. que indeferiu a antecipação dos efeitos da tutela recursal em relação a não essencialidade dos bens
255	27/05/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto pelo BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A que concedeu a antecipação da tutela que determina a contagem dos prazos procedimentais em dias corridos
256	27/05/2020	2º RMA
257	27/05/2020	BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face a decisão que deferiu o processamento da RJ e determinou a contagem de prazos procedimentais em dias úteis e declarou a essencialidade de determinados bens
270	29/05/2020	Juntada do Plano de Recuperação Judicial
271	29/05/2020	Petição da Recuperanda para restituição de valores indevidamente descontados da sua conta corrente pelo BANCO SICOOB
280	10/06/2020	Requerimento do BANCO BRADESCO S.A. de intimação da AJ para que seja verificada a possível emissão de títulos sem lastro pela Recuperanda
342	29/06/2020	Apresentação da relação de credores da AJ (art. 7º, §2º, da LRE)



346	30/06/2020	Manifestação da AJ opinando pela intimação da Recuperanda para esclarecimentos acerca do requerimento do BANCO BRADESCO de mov. 280.1
347	30/06/2020	3º RMA
380	10/07/2020	Parecer ministerial acerca da manifestação do BANCO BRADESCO de mov. 280.1 com pedido de destituição dos gestores da Recuperanda em caso de não prestação de esclarecimentos
385	23/07/2020	Decisão que acolhe o pedido da Recuperanda de mov. 271.1 acerca da restituição dos valores descontados em sua conta corrente e revoga a decisão agravada pelo recurso n. 0020347-38.8.16.0000
464	23/07/2020	Juntada pela AJ da minuta do editorial do art. 53, parágrafo único, da LRE ("editorial do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("editorial do AJ")
475	30/07/2020	4º RMA
550	10/08/2020	Expedição do editorial do art. 53, parágrafo único, da LRE ("editorial do plano") e do art. 7º, §2º, da LRE ("editorial do AJ")
555	10/08/2020	SICOOB MARINGÁ informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento face à decisão de mov. 385
560	13/08/2020	Manifestação da Recuperanda acerca dos honorários do AJ e dos esclarecimentos sobre a suposta emissão de títulos sem lastro informada pelo BANCO BRADESCO S/A em mov. 280
563	17/08/2020	Traslado da decisão inicial do Agravo de Instrumento interposto por SICOOB MARINGÁ que concedeu efeito suspensivo ao recurso para sobrestrar a eficácia da decisão de mov. 385
570	19/08/2020	Publicação do editorial do art. 53, parágrafo único, da LRE ("editorial do plano") e do editorial do art. 7º, §2º, da LRE ("editorial do AJ")
	28/08/2020	Fim do prazo para apresentação de Impugnação de Crédito
596	26/08/2020	5º RMA
597	28/08/2020	Despacho que, dentre outras deliberações, indeferiu a inclusão de crédito de Bignatti & Boeing Advogados Associados (mov. 329.1)
598	02/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pela Petrobrás Distribuidora S/A
640	03/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bignatti & Boeing Advogados Associados em face do despacho de mov. 597
	04/09/2020	Fim do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, §4º, da LRE - stay period)
649	09/09/2020	Interposição de Embargos de Declaração por Bogo & CIA em face do despacho de mov. 597
658	10/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco do Brasil S.A
664	11/09/2020	Manifestação da AJ acerca dos seus honorários, dos Embargos Declaratórios interpostos em mov. 640 e da necessidade de as habilitações de crédito retardatárias serem distribuídas incidentalmente ao processo de RJ
665	11/09/2020	Requerimento da AJ para que a AGC seja de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex, a ser realizada nas seguintes datas sugeridas: 17/11/2020, às 14h00min, em primeira convocação e 24/11/2020, às 14h00min, em segunda convocação
683	17/09/2020	Objecção ao PRJ apresentada pelo Banco Bradesco S/A
	17/09/2020	Fim do prazo para apresentação de objecção ao PRJ
688	23/09/2020	Manifestação da Recuperanda sobre o aceitamento da proposta de pagamento dos honorários do AJ, comprometendo-se a pagá-los até o dia 30/09/2020.



689	23/09/2020	Pedido de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
696	25/09/2020	6º RMA
715	09/10/2020	Manifestação da AJ concordando com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
718	22/10/2020	Parecer do Ministério Pùblico em concordância com o pedido da Recuperanda de prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period), dentre outras deliberações
723	23/10/2020	7º RMA
724	26/10/2020	Decisão de concessão da prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra o devedor (art. 6º, § 4º - stay period) até a realização da AGC
806	28/10/2020	Indicação pelo AJ de novas datas para a realização virtual da AGC, sugerindo que a 1ª Convocação ocorra no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
808	29/10/2020	Decisão de designação da AGC nas datas indicadas pelo AJ, a ocorrer a 1ª Convocação no dia 08 de dezembro de 2020 e a 2ª no dia 16 de dezembro de 2020, ambas às 14h00min
815	03/11/2020	Juntada do AJ da minuta do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
846	04/11/2020	Expedição do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
877	09/11/2020	Publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC")
886	12/11/2020	Juntada pelo AJ dos comprovantes de publicação do edital do art. 36, da LRE ("edital da AGC") na imprensa local, assim como no DJe do TJPR na edição n. 2854
913	16/11/2020	Embargos de Declaração interpostos pelo BANCO BRADESCO S/A em face da decisão de mov. 724
951	26/11/2020	8º RMA
958	30/11/2020	Pedido de suspensão cautelar da AGC pela Petrofan Combustíveis LTDA, para que o AJ exerça as atribuições do Comitê de Credores, sustentando a existência de grupo econômico e confusão patrimonial entre a Recuperanda, o empresário individual e sócio Sr. ANDERSON DA SILVA, juntamente com outras empresas da família
1032	03/12/2020	Manifestação da AJ em resposta à manifestação de mov. 958, sob o fundamento de que as questões suscitadas não obstam a realização da AGC
1033	03/12/2020	Esclarecimento da AJ acerca da manifestação de mov. 1024
1034	03/12/2020	Juntada pela AJ do comprovante de afixação do edital referente à convocação para a AGC nas sedes da Recuperanda
1045	07/12/2020	Resposta da Recuperanda à manifestação de mov. 958
1048	07/12/2020	Decisão que manteve a realização da AGC nas datas previstas
	08/12/2020	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
1099	08/12/2020	Juntada pela AJ da ata da AGC ocorrida em primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos da AGC pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, a ter sequência no dia 09/03/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex,



1103	10/12/2020	Parecer do MP no que tange à manifestação de mov. 958
1160	11/12/2020	9º RMA
1169	11/12/2020	Requerimento do Banco Mercedes Benz do Brasil S/A de autorização para prosseguimento de Ação de Busca e Apreensão em face da Recuperanda, face o encerramento do stay period
1268	14/01/2020	Manifestação da Recuperanda pela extensão do stay period até a efetiva conclusão dos trabalhos da AGC
1360	24/01/2021	10º RMA
1423	03/02/2021	Manifestação da AJ favorável ao requerimento de prorrogação do stay period até a conclusão da AGC
1462	16/02/2021	Petição da Recuperanda de restituição de um caminhão apreendido pelo Banco Bradesco S/A
1463	16/02/2021	Decisão provisória de deferimento do pedido de restituição até que haja manifestação do MP acerca da prorrogação do stay period
1470	22/02/2021	11º RMA
1474	26/02/2021	Parecer ministerial favorável à prorrogação do stay period somente até a realização da AGC
1477	05/03/2021	Manifestação da AJ quanto ao pedido de prorrogação do stay period
1480	08/03/2021	Requerimento da Recuperanda para que o stay period seja prorrogado até que concluídos os trabalhos da AGC, ainda que suspensa mais de uma vez
1481	08/03/2021	Decisão favorável ao parecer ministerial, determinando-se a prorrogação do stay period apenas até a data prevista para a realização da AGC
	09/03/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1525	09/03/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual restou estabelecido a suspensão dos trabalhos pelo prazo de 60 dias, a ter sequência no dia 07/05/2021 às 14h00min, também de maneira virtual por meio da plataforma Assemblex,
1570	15/03/2021	Petição da Recuperanda para que seja determinada a proibição da remoção dos bens essenciais à sua atividade econômica, ainda que não deferida nova prorrogação do stay period
1575	16/03/2021	Requerimento do BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A de autorização para que possa prosseguir com a ação de busca e apreensão de n. 0002702- 31.2020.8.16.0119, em trâmite perante a Vara Cível de Nova Esperança/PR
1636	24/03/2021	Comunicado de cessão de crédito operada por ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS e BANCO DO BRASIL S.A.
1638	25/03/2021	12º RMA
1820	12/04/2021	Manifestação da AJ em reiteração ao seu entendimento favorável de manutenção do stay period até que sejam concluídos os trabalhos da AGC
1845	23/04/2021	13º RMA
1886	30/04/2021	Parecer do MP quanto ao pedido de prorrogação do stay period até a AGC
1922	07/05/2021	Manifestação da União acerca da existência de débitos fiscais da Recuperanda e meios disponíveis para sua regularização
	07/05/2021	Continuação da Assembleia Geral de Credores
1925	07/05/2021	Juntada da ata da AGC ocorrida em continuação à primeira convocação, na qual não foi atingido o quórum necessário



representativo de mais da metade do valor total de créditos presentes da Classe III, de modo que o resultado do conclave será submetido à apreciação judicial, haja vista a possibilidade de aplicação do art. 58, §1º da Lei 11.101/2005.

1925	07/05/2021	Manifestação da União Federal quanto aos meios disponíveis para regularização do passivo tributário da Recuperanda
1996	21/05/2021	14º RMA
2028	09/06/2021	Requerimento da UNIÃO para que a Recuperanda apresente certidão de regularidade fiscal previamente à homologação do PRJ
2037	22/06/2021	Requerimento da Recuperanda pela proibição da remoção de sua posse de caminhões alienados fiduciariamente, sob a justificativa de serem bens essenciais para fiel cumprimento do seu PRJ
2041	23/06/2021	Manifestação do Banco Bradesco S/A pelo prosseguimento das ações de busca e apreensão em face da Recuperanda e acerca de supostas ilegalidades constantes no PRJ
2050	28/06/2021	Manifestação do Banco Mercedes Benz do Brasil S.A. requerendo o prosseguimento dos atos de excussão dos bens da Recuperanda face o fim do stay period
2051	28/06/2021	15º RMA
2058	09/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo AJ
2059	16/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Ministério Público, bem como manifestação acerca do requerimento da Recuperanda de mov. 2037
2065	22/07/2021	Controle de legalidade do PRJ pelo Juiz
2116	29/07/2021	16º RMA
2121	02/08/2021	Manifestação da AJ acerca da alegação de essencialidade realizada pela Recuperanda em mov. 2037
2153	23/08/2021	Apresentação pela Recuperanda de Certidões Positiva com efeito de Negativa de débitos fiscais
2163	27/08/2021	17º RMA
2171	29/09/2021	18º RMA
2172	20/10/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial e concessão da Recuperação Judicial
2216	28/10/2021	19º RMA
2351	29/11/2021	20º RMA
2372	17/12/2021	21º RMA
2380	28/01/2021	22º RMA
2386	25/02/2022	23º RMA
2406	14/03/2022	Banco Bradesco S/A informa a interposição de recurso de Agravo de Instrumento em face da decisão que homologou o PRJ
2423	25/03/2022	Informação da União de existência de débitos fiscais em nome da Recuperanda
2437	30/03/2022	24º RMA
2491	29/04/2022	25º RMA
2518	11/05/2022	Informação pela Recuperanda de que os débitos federais já foram quitados, juntando a respectiva certidão positiva com efeitos de negativa



2538	17/05/2022	Informação pelo Estado do Paraná de existência de débitos estaduais
2551	23/05/2022	Informação pelo Município de Presidente Castelo Branco de existência de débitos municipais
2563	31/05/2022	Ofício da 06ª Vara Cível de Maringá/PR solicitando informações sobre a possibilidade de efetivação de medidas expropriatórias em face da Recuperanda
2564	31/05/2022	26º RMA
2585	14/06/2022	Manifestação da Recuperanda requerendo o desbloqueio dos valores constritos pela 06ª Vara Cível de Maringá/PR nos autos de n. 0012455-90.2021.8.16.0017
2598	30/06/2022	27º RMA
2626	07/07/2022	Informação pela União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
2635	14/07/2022	Oposição de Embargos de Declaração pela Recuperanda em face da decisão de seq. 2590
2659	29/07/2022	28º RMA
2676	02/08/2022	Manifestação da AJ em prol do provimento dos Embargos de Declaração opostos pelas Recuperanda em seq. 2635
2790	12/08/2022	Manifestação da Recuperanda informando a entrega prévia da CND frente a União e que, em caso de passivo fiscal pendente superveniente, será regularizado via REFIS
2701	26/08/2022	Parecer do Ministério Público em favor do provimento dos Embargos de Declaração opostos pela Recuperanda em seq. 2635 e sobre a necessidade de intimação da União e AJ sobre a pendência tributária noticiada em seq. 2690
2705	31/08/2022	29º RMA
2706	16/09/2022	Petição do Banco Bradesco S/A para que seja fixado termo final da manutenção da posse da Recuperandas sobre bens declarados como essenciais e que são objeto de garantia de alienação fiduciária
2710	29/09/2022	30º RMA
2719	24/10/2022	Manifestação da AJ acerca da pendência tributária da Recuperanda junto à União
2720	26/10/2022	Reiteração da União de existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda
2722	28/10/2022	31º RMA
2724	04/11/2022	Requerimento da Recuperanda para que a União seja intimada a disponibilizar, via portal, parcelamentos especiais
2728	11/11/2022	Parecer do MP para que a Recuperanda seja intimada pessoalmente para comprovar o pagamento de ao menos uma parcela referente ao parcelamento realizado junto à União, sob pena de convocação do procedimento em falência
2731	30/11/2022	32º RMA
2737	22/12/2022	33º RMA
2739	19/01/2023	Manifestação da AJ requerendo a apresentação de documentos de transferência de veículos alienados sem autorização judicial e comprovantes de depósito/transferência dos empréstimos feitos pelo sócio em favor da Recuperanda
2743	26/01/2023	Manifestação da Recuperanda informando que seus débitos fiscais foram devidamente regularizados
2744	27/01/2023	34º RMA



2774	09/02/2023	Petição da AJ requerendo a intimação da Recuperanda para que ela comprove nos autos o pagamento dos seus credores trabalhistas
2797	17/02/2023	Manifestação da União informando a existência de débitos tributários em desfavor da Recuperanda

5. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Em atendimento ao previsto no PRJ (mov. 270.2), bem como às ressalvas constantes da decisão que o homologou (mov. 2172.1, complementada pela decisão de mov. 2065.1), especialmente no tocante à normativa do parágrafo primeiro do artigo 54 da Lei 11.101/2005, verifica-se que a Recuperanda efetuou, até o momento, o parcial cumprimento do entabulado em relação à Classe I, referente aos créditos trabalhistas estritamente salariais cujo valor não excedesse a 05 (cinco) salários mínimos, conforme comprovantes anexados no seq. 2372.

Já com relação às demais verbas trabalhistas, conforme previsto no PRJ e na normativa estampada no caput do artigo 54, acima mencionado, deveriam ser pagas em 12 (doze) parcelas mensais, também contadas a partir da decisão de homologação (seq. 2172), vencendo-se a primeira delas no dia 21/11/2021 e assim sucessivamente até o dia 21/11/2022.

Em atenção às referidas disposições, convém informar que a Recuperanda comunicou o regular pagamento de toda a classe trabalhista, tendo enviado documentação nesse sentido à equipe da AJ. No entanto, diante da análise dos referidos arquivos, a AJ verificou a falta de alguns requisitos, razão pela qual solicitou a juntada de documentação complementar diretamente no processo de RJ, conforme manifestação de seq. 2774.

Em relação às demais classes de credores, oportuno destacar que o início dos pagamentos ainda está no período de carência, o qual durará 24 (vinte e quatro) meses para a Classe IV e 36 (trinta e seis) meses para a Classe III, ambos contados a partir da decisão que concedeu a RJ (20/10/2021), motivo pelo qual a respectiva análise de cumprimento do PRJ, em relação às demais classes, encontra-se, ao menos por ora, pendente, possuindo previsão de início dos pagamentos o dia 30/11/2023 para a classe voltada aos credores ME/EPP e 29/11/2024 para a classe reservada aos credores quirografários.

6. ATIVIDADES REALIZADAS PELA AJ

As principais atividades realizadas pela AJ no período foram:

- Vistoria em 23/02/2023 no pátio de operações e logística da empresa, localizado na BR 376, KM 167, fundos, sala 01, no Distrito de Iguatemi, Maringá –PR, com o acompanhamento do gerente do local, Sr. Tiago Melo, o qual prestou informações que amparam este relatório;



7. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

As informações que subsidiaram o presente relatório foram coletadas por meio de vistoria realizada pela equipe da AJ no pátio de operações e logísticas da Recuperanda no dia 23/02/2023, com a participação do gerente, Sr. Thiago Melo, o qual prestou informações pertinentes acerca do funcionamento operacional, unidade de atuação, geração de empregos e perspectivas gerais da atividade desenvolvida.

Na vistoria ao local, foi possível observar no pátio 01 (um) funcionário na operação de pá carregadeira, uma balança, depósito de areia e um pequeno escritório onde estavam trabalhando 03 (três) funcionários, conforme fotos em anexo.

No que tange às operações, o gerente, Sr. Tiago, informou que o faturamento alusivo ao mês de janeiro/2023 atingiu o montante aproximado de R\$ 203 mil, com predominância decorrente dos fretes. A diminuição do resultado, segundo o representante, ocorreu em razão das características do mês (férias coletivas) e retardo ao efetivo retorno das atividades, tendo também citado que no período dois caminhões tiveram manutenção no motor, o que gerou relevante impacto no custo.

Não diferente, indicou que o mês de fevereiro/2023 também está sendo bastante ruim, porém desta vez em razão do período de chuvas, visto que o acesso ao porto de areia ficou prejudicado e as obras paradas, de modo que os pedidos de areia, por consequência, também diminuíram.

Outra consequência das chuvas, de acordo com o preposto, consiste no atraso do transporte da safra de soja, para a qual, embora tenha sido firmado um contrato de fretes com a Transcocamar, cuja demanda precisa de 03 (três) a 04 (quatro) caminhões, estes estão paralisados, tendo em vista que os agricultores não conseguem colher o grão enquanto permanece o período chuvoso.

7.1 QUADRO FUNCIONAL

No mês de fevereiro de 2023, segundo esclarecido por seu representante, a Recuperanda emprega 14 (quatorze) funcionários diretos. Em relação aos salários e contribuições previdenciárias, pelo gerente foi informado que estão sendo todos pagos com regularidade.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

As informações apresentadas a seguir refletem as análises efetuadas pela AJ com base nos documentos fornecidos pela Recuperanda, referentes ao mês de dezembro de 2022.



8.1 BALANÇO PATRIMONIAL

8.1.1 ATIVO

O Ativo faz parte das Contas Patrimoniais e compreende o conjunto de Bens e Direitos da Recuperanda, possuindo valores econômicos. Estes valores são demonstrados através do Balanço Patrimonial, juntamente com os Passivos e o Capital Próprio, que somados resultam no total de Ativos da empresa. É possível considerar, ainda, que os ativos são convertíveis em meios monetários, com a venda de um maquinário da empresa, por exemplo.

A representação dos Ativos, no Balanço, é dividida entre aqueles ativos que são convertíveis mais rapidamente e aqueles que levam mais tempo, que são os ativos circulantes e não circulantes, respectivamente.

Os dados da evolução da composição dos Ativos da Recuperanda serão apresentados abaixo de forma comparativa de janeiro de 2020 a dezembro de 2022, sendo que no período de novembro a dezembro/2022 demonstraram uma redução de R\$ 217 mil, conforme pode ser visualizado na tabela a seguir.

ATIVO	jan/20	nov/22	AV	dez/22	AV	Variação dez22/jan20	AH dez22/nov22	Variação dez22/jan20	Variação dez22/nov22
Ativo Circulante	1.015.181	2.696.764	28,7%	2.478.986	27,0%	144,2%	-8,1%	1.463.806	-217.777
Caixa e Equivalentes a Caixa	14.670	265.639	2,8%	80.766	0,9%	450,6%	-69,6%	66.096	-184.873
Créditos	42.199	30.328	0,3%	14.081	0,2%	-66,6%	-53,6%	-28.118	-16.246
Adiantamentos	0	18.366	0,2%	6.770	0,1%	0,0%	-63,1%	6.770	-11.596
Outros Créditos	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Tributos a Recuperar/Compensar	107.320	83.325	0,9%	76.260	0,8%	-28,9%	-8,5%	-31.060	-7.066
Estoques	850.342	2.299.105	24,4%	2.301.109	25,0%	170,6%	0,1%	1.450.767	2.004
Despesas Pagas Antecipadamente	650	0	0,0%	0	0,0%	-100,0%	0,0%	-650	0
Ativo Não Circulante	6.712.293	6.708.499	71,3%	6.708.499	73,0%	-0,1%	0,0%	-3.794	0
Ativo Realizável a Longo Prazo	0	11.150	0,1%	11.150	0,1%	0,0%	0,0%	11.150	0
Créditos a LP	0	0	0,0%	0	0,0%	0,0%	0,0%	0	0
Outros Créditos - LP	0	11.150	0,1%	11.150	0,1%	0,0%	0,0%	11.150	0
Ativo Permanente	6.712.293	6.697.349	71,2%	6.697.349	72,9%	-0,2%	0,0%	-14.944	0
Investimentos	11.413	2.884	0,0%	2.884	0,0%	-74,7%	0,0%	-8.529	0
Imobilizado	6.700.879	6.694.464	71,2%	6.694.464	72,9%	-0,1%	0,0%	-6.415	0
Total do Ativo	7.727.473	9.405.262	100,0%	9.187.485	100,0%	18,9%	-2,3%	1.460.012	-217.777

Caixa e Equivalentes de Caixa: Composto por "Caixa", "Bancos" e "Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata", o grupo finalizou o período com saldo de R\$ 80 mil, apresentando uma redução de R\$ 184 mil, sendo essa alta observada na segunda conta mencionada. Por fim este grupo representou 0,9% total do ativo do mês de dezembro de 2022.

Créditos: O grupo de créditos composto pelas "Duplicatas a Receber" referente as vendas realizadas a prazo pela Recuperanda, apresentou uma baixa de R\$ 16 mil no período de novembro a dezembro de 2022, finalizando o mês de análise com saldo de R\$ 14 mil.



Adiantamentos: Sendo o grupo composto por “Adiantamentos a Funcionários” e “Adiantamentos a Fornecedores”, representou no período de análise 0,1% do ativo, apresentando neste mês uma redução de R\$ 11 mil referente a primeira conta mencionada.

Tributos a Recuperar/Compensar: Este grupo é constituído dos valores que poderão ser utilizados para compensação com os tributos devidos pela Recuperanda. O saldo registrado neste grupo no mês de dezembro/2022 foi de R\$ 76 mil, demonstrando um decréscimo de 8,5%, respectivamente R\$ 7 mil em relação a novembro/2022.

Estoque de Produtos: O saldo dos estoques é relativo ao valor constante de mercadorias disponíveis para comercialização e demonstram movimentação de acordo com as vendas e compras efetuadas no período. Os estoques da Recuperanda demonstraram aumento de R\$ 2 mil no período de novembro a dezembro de 2022. Ao final do último mês, o grupo representou 25,0% do ativo total, apresentando um saldo de R\$ 2,3 milhões. Com esse volume de estoque, e, com base nos custos dos produtos vendidos no período, a Recuperanda tem produtos para 213 dias de vendas. Segue abaixo, um quadro que demonstra a composição do estoque no semestre e as oscilações ocorridas no período.

ESTOQUES	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Mercadorias Para Revenda	2.201.697	2.236.491	2.281.395	2.296.349	2.299.105	2.301.109
Mercadoria Subst. Tribut.	0	0	0	0	0	0
Total	2.201.697	2.236.491	2.281.395	2.296.349	2.299.105	2.301.109
Variação %	12,09%	1,58%	2,01%	0,66%	0,12%	0,09%

Imobilizado: Este grupo é formado pelo conjunto de bens necessários à manutenção das atividades da empresa, caracterizados por apresentarem-se na forma tangível. No período de novembro a dezembro de 2022, o grupo não apresentou movimentações. Portanto, se manteve com um montante de R\$ 6,6 milhões, representando 72,9% do ativo total do mês de dezembro/2022, tendo a maior parte desse valor concentrado em “Veículos”.

Apresenta-se abaixo um quadro com a composição demonstrativa do grupo:

IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Computadores e Periféricos	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459	28.459
Instalações	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291	6.291
Máquinas e Aparelhos	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480	19.480
Móveis e Utensílios	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585	25.585
Veículos	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221	7.294.221
Imobilizado em Andamento	0	0	0	0	0	0
(-) Depreciação Acumulada	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571	-679.571
Total	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464	6.694.464
Variação %	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%



Obrigações Tributárias a Curto e Longo Prazo: Ao todo, essas obrigações apresentaram um saldo de R\$ 769 mil e representaram 8,4% do total do passivo em dezembro/2022. O grupo no curto prazo demonstrou um acréscimo de R\$ 294 mil no período de análise, equivalente a 92,7%. Já no longo prazo houve uma redução considerável de R\$ 1,2 milhão, respectivamente 88,9%, sendo esses decréscimos referentes a vários parcelamentos, tendo como principal "Parcelamentos Previdenciário". Sobre esta redução solicitaremos a Recuperanda maiores esclarecimentos visando reportarmos em próximo RMA.

Patrimônio Líquido: É formado pelo grupo de contas que registra o valor contábil pertencente aos acionistas e os Prejuízos Acumulados. O capital social, conta integrante deste grupo representa os valores recebidos pela empresa, em forma de subscrição ou por ela gerados. O patrimônio líquido da Recuperanda demonstrou um saldo negativo de R\$ 7,7 milhões, tendo reduzido este resultado desfavorável, apesar do **prejuízo** na ordem de R\$ 29 mil auferido em dezembro de 2022. Destaca-se que a Recuperanda apresentou um ajuste significativo de R\$ 951 mil, dessa forma, o PL da empresa reduziu seu saldo desfavorável.

8.2 ÍNDICES CONTÁBEIS

Os indicadores financeiros nada mais são do que métricas e mecanismos para coletar e gerar informações financeiras sobre uma determinada situação. No caso de um negócio, os indicadores financeiros servem para demonstrar quão saudável é um determinado empreendimento.

A seguir faremos a análise dos principais indicadores da Recuperanda e para melhor entendimento destacamos as interpretações relativa a cada um deles.

8.2.1 ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de disponibilidade da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1, assim para cada R\$ 1,00 devido no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui este valor para quitar aquelas obrigações.

ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Liquidez Corrente	0,15	0,16	0,16	0,15	0,17	0,15
Liquidez Geral	0,13	0,14	0,14	0,14	0,15	0,15
Liquidez Imediata	0,00	0,01	0,01	0,00	0,02	0,00
Liquidez Seca	0,01	0,01	0,01	0,01	0,02	0,01



8.2.1.1 ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O cálculo deste indicador é efetuado por meio da divisão da "Disponibilidade Total" (ativo circulante, somado ao ativo não circulante, desconsiderando o ativo permanente) pelo "Total Exigível" (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice de liquidez geral da Recuperanda se manteve estável durante o último semestre, apresentando o valor de **R\$ 0,15**, portanto a sociedade empresária **não dispunha** de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazos, uma vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,15** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Vale lembrar que parte dos saldos das contas que constam registradas no Passivo Circulante e Exigível a longo prazo estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

8.2.2 ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

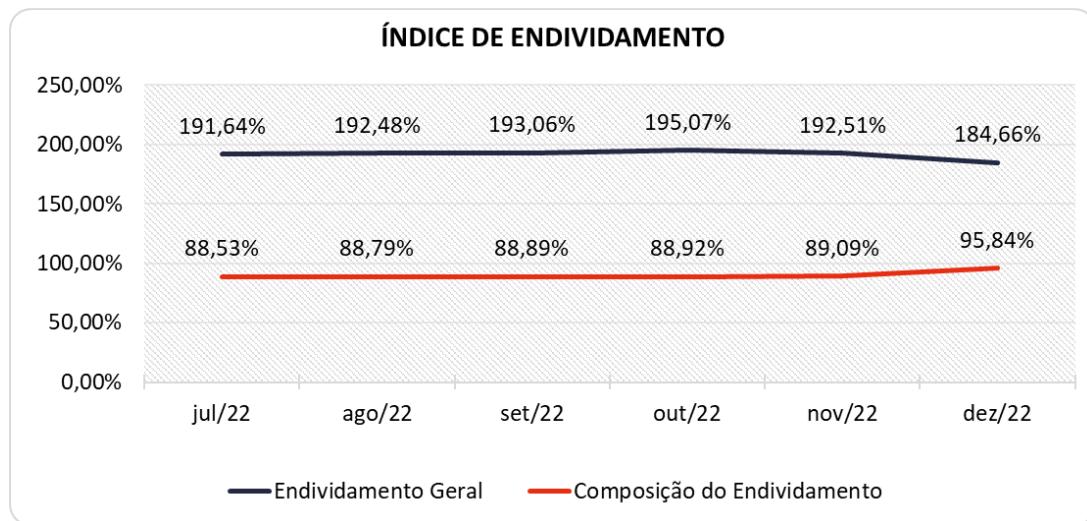
Os índices de endividamento revelam o grau de endividamento da empresa e o seu prazo de composição. A interpretação é no sentido de que "quanto maior, pior", pois, quanto maior for o percentual da composição do endividamento, mais dívidas terá para pagar à Curto Prazo, logo maior será a pressão para a empresa gerar recursos para honrar seus compromissos.

ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Endividamento Geral	191,64%	192,48%	193,06%	195,07%	192,51%	184,66%
Composição do Endividamento	88,53%	88,79%	88,89%	88,92%	89,09%	95,84%

Em dezembro/2022 a Recuperanda apresentou um endividamento de R\$ 16,9 milhões demonstrando uma redução em relação ao mês anterior, sendo que as dívidas no curto prazo passaram de 89,09% para 95,84%.

A melhor forma de interpretação poderá ser efetuada em termos de acompanhamento da estabilidade destes índices, uma vez que durante o processo de RJ, a Recuperanda naturalmente apresenta endividamento, entretanto não se espera que estes índices sofram pioras significativas.

Segue abaixo representação gráfica da oscilação dos índices de endividamento no último semestre:



8.2.3 ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Os índices de rentabilidade evidenciam o quanto renderam os investimentos efetuados pelas empresas, e pode ser entendida como o grau de remuneração de um negócio, por isso, “quanto maior, melhor”.

Margem Líquida é o lucro alcançado pela empresa, obtido a partir da divisão do resultado líquido pela receita operacional.

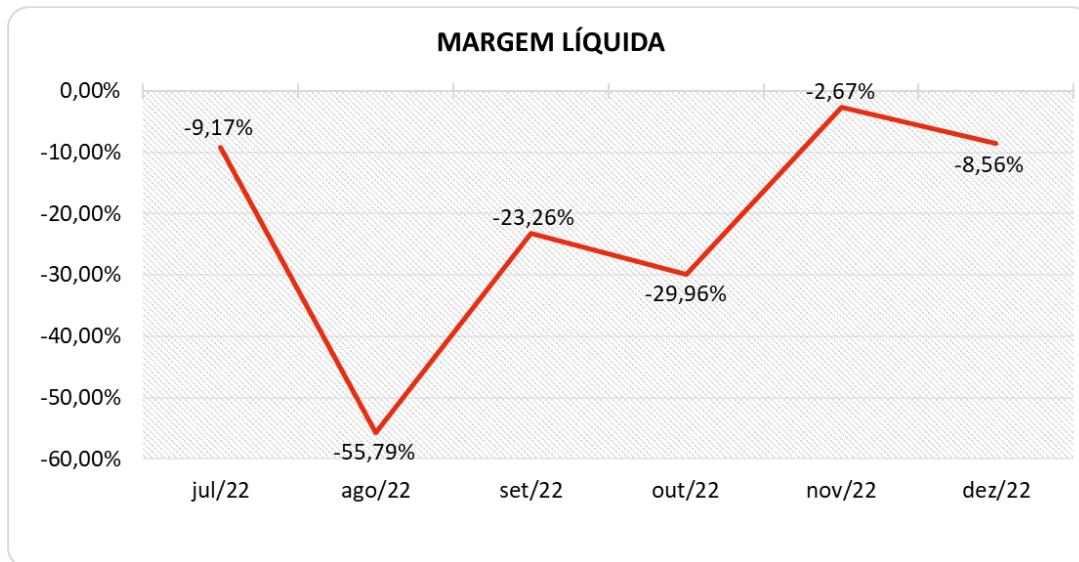
Rentabilidade do Ativo é um indicador muito útil para acompanhamento da evolução ao longo do tempo da empresa. A porcentagem resultante mostra a eficiência da aplicação dos ativos e quanto lucro eles estão gerando, obtido a partir da divisão do resultado líquido pelo ativo total.

Produtividade é a relação que existe entre os resultados obtidos e os recursos empregados em um processo. Quanto menos recursos forem empregados e mais resultados forem alcançados, maior a produtividade. Este cálculo é obtido a partir da divisão da receita líquida pelo ativo total.

ÍNDICES DE RENTABILIDADE	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Margem Líquida	-9,17%	-55,79%	-23,26%	-29,96%	-2,67%	-8,56%
Rentabilidade do Ativo	-0,53%	-2,53%	-1,09%	-1,31%	-0,11%	-0,32%
Produtividade	0,06	0,05	0,05	0,04	0,04	0,04

Percebe-se que a Recuperanda tem apresentado margens e rentabilidade **negativas**. Destaca-se a reincidência de resultados desfavoráveis, que podem ser acompanhados nos relatórios mensais anteriores, e reitera-se que estes fatos demonstram a inviabilidade operacional mantida pela Recuperanda.

Para melhor visualização segue abaixo representação gráfica da oscilação da margem líquida no semestre.



8.2.4 CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

O capital circulante líquido apresenta o risco de insolvência da empresa, por isso, quanto maior for o CCL (Capital Circulante **positivo**), menor será a probabilidade de insolvência técnica da empresa, uma vez que caso ela apresente alto volume de CCL **negativo** entende-se que terá dificuldade de honrar suas obrigações, pois, as dívidas de curto prazo serão superiores aos ativos de curto prazo.

CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Ativo Circulante	2.281.813	2.450.110	2.501.296	2.432.427	2.696.764	2.478.986
Passivo Circulante	15.253.197	15.652.890	15.804.326	15.855.510	16.129.800	16.259.104
CCL	-12.971.384	-13.202.780	-13.303.030	-13.423.083	-13.433.036	-13.780.117
Variação %	0,37%	1,78%	0,76%	0,90%	0,07%	2,58%

Percebe-se que a Recuperanda apresentou um aumento no seu CCL **negativo** em 2,58% em relação ao mês anterior, passando de um CCL de -R\$13,4 milhões para -R\$ 13,7 milhões.

Para melhor entendimento, segue representada graficamente a evolução do saldo negativo apurado no capital de giro líquido.



8.3.1 EVOLUÇÃO DA RECEITA

As receitas consistem na soma de todas as vendas, seja de produtos ou de serviços, realizadas em um determinado período.

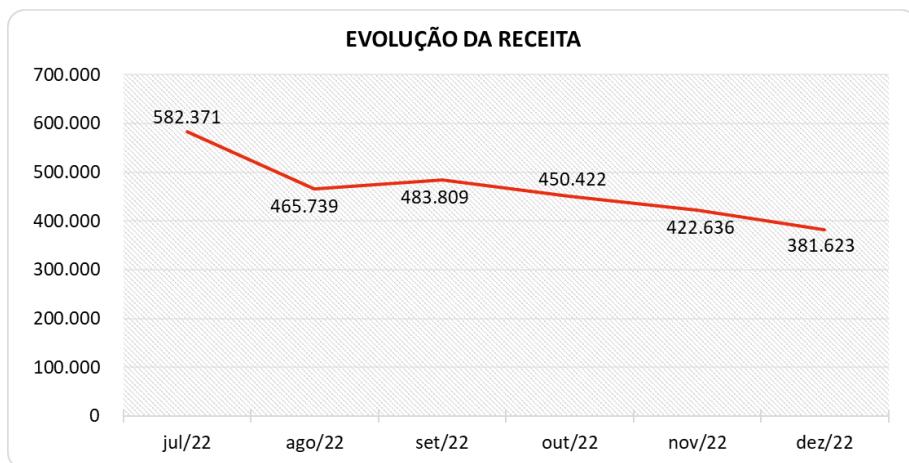
Elas demonstram a real capacidade da empresa e sua participação no mercado, ou seja, no fluxo de caixa da empresa, a receita constitui parte das entradas de dinheiro.

A seguir apresentamos o quadro de obtenção de receitas dos últimos seis meses, onde pode-se constatar as oscilações ocorridas no período.

RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Vendas de Mercadorias	72.990	62.059	51.898	112.925	101.834	90.513
Prestação de Serviços	509.381	403.679	431.911	337.497	320.802	291.111
Total	582.371	465.739	483.809	450.422	422.636	381.623

Pode-se observar pela demonstração gráfica a seguir, as oscilações mensais na geração de Faturamento. No mês de análise, auferiu R\$ 381 mil de Receita Operacional Bruta, tendo demonstrado uma redução de 9,1% de novembro a dezembro de 2022.

No período de janeiro de 2020 a dezembro de 2022 as vendas de mercadorias perfizeram 30,26% do valor acumulado, enquanto as prestações de serviços representaram 69,74%.



8.3.2 LUCRO BRUTO

O **Lucro Bruto** é o quanto sobra da receita obtida com as vendas dos produtos e serviços para pagar as despesas operacionais (e ter lucro), após o reconhecimento das deduções das receitas (impostos e devoluções sobre vendas) e do pagamento dos custos (materias-primas, mão de obra direta e outros custos decorrentes das mercadorias/serviços).



DEDUÇÕES E CUSTOS	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
(-) Deduções das Receitas	-63.627	-50.945	-52.736	-49.713	-49.157	-42.292
(=) Receita Operacional Líquida	518.744	414.794	431.073	400.709	373.479	339.332
(-) Custos das Mercadorias e Serviços	-533.338	-600.274	-490.329	-487.483	-350.078	-324.640
(=) Lucro Bruto	-14.594	-185.481	-59.256	-86.774	23.401	14.692
% Lucro Bruto	-2,51%	-39,83%	-12,25%	-19,27%	5,54%	3,85%

De acordo com as informações extraídas do Balancete enviado pela Recuperanda, houve um aumento nas deduções das receitas e nos custos, ocorrida em virtude principalmente do acréscimo dos Custos das Mercadorias e Serviços, que de 82,8% passou a representar 85,8% da receita bruta.

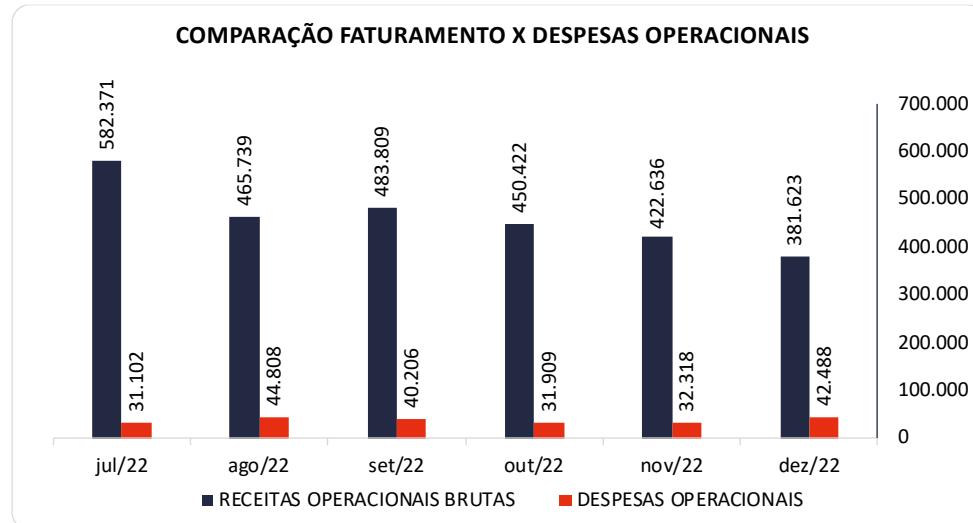
Desta forma, foi registrado no período de análise um resultado bruto positivo de R\$ 14 mil, apesar do resultado bruto favorável, ele foi insuficiente para cobrir as despesas operacionais do período, que foram de -11,1%. Desta maneira representou um percentual favorável de 3,85% sobre o faturamento, resultado positivo, sendo este menor que o auferido no mês anterior, o qual havia sido positivo em 5,54%, respectivamente R\$ 23 mil.

8.3.3 RECEITA X DESPESAS OPERACIONAIS

No mês de dezembro de 2022 as despesas operacionais totalizaram R\$ 42 mil, equivalendo a 11,1% do faturamento, tendo demonstrado um aumento de 31,5% em relação ao mês anterior, sendo esse acréscimo referente principalmente a "Despesas Gerais", que sozinha aumentou R\$ 6 mil.

No acumulado das despesas operacionais de janeiro de 2020 a dezembro de 2022, as Despesas de Vendas e Gerais somaram 88,52% do total de despesas do período.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir um quadro comparativo das despesas e receitas do semestre.



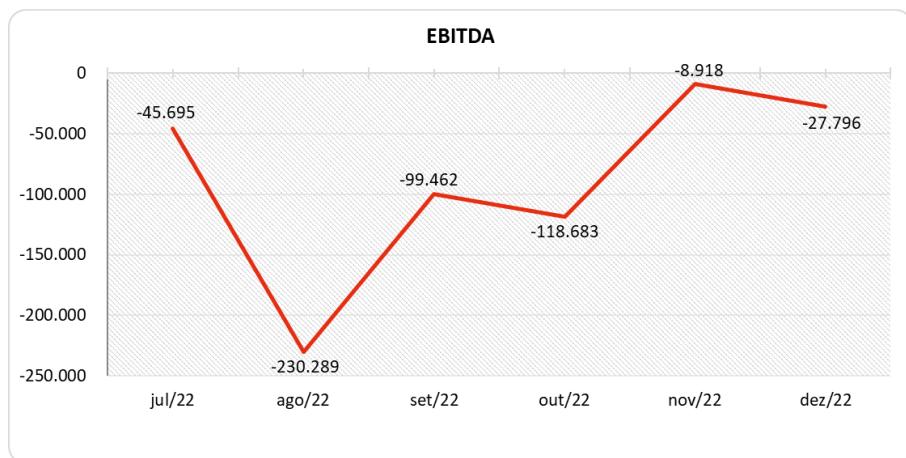


8.3.4 EVOLUÇÃO DO EBITDA

Ebitda é a sigla em inglês para *Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization*. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização” (também conhecida como Lajida).

O Ebitda representa a geração operacional de caixa da empresa, ou seja, o quanto a empresa gera de recursos apenas em suas atividades operacionais, sem levar em consideração os efeitos financeiros e das depreciações.

Portanto, o Ebitda revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, por isso está denominado na análise da DRE como Resultado Operacional, cuja evolução a respeito da Recuperanda, segue abaixo:



Em dezembro de 2022, o lucro bruto não foi suficiente para suprir as despesas operacionais da empresa. Dessa forma, gerou um Resultado Operacional (Ebitda) **negativo** de R\$ 27 mil, correspondente a 7,3% sobre o faturamento do mês, onde observa-se um resultado desfavorável maior negativamente em relação ao obtido no mês anterior, que havia fechado negativo em aproximadamente R\$ 9 mil.

8.3.5 RESULTADO OPERACIONAL X RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

A tabela abaixo se refere à evolução do Ebitda em confrontação com o Resultado Líquido do Exercício registrado pela Recuperanda até dezembro de 2022.

Nesta análise, incorpora-se as depreciações, amortizações e resultados não operacionais consumando-se com o resultado líquido.



CONTAS	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
(=) Resultado Operacional (Ebitda)	-45.695	-230.289	-99.462	-118.683	-8.918	-27.796
(-) Depreciação e Amortizações	0	0	0	0	0	0
(-) Encargos Financeiros Líquidos	-1.894	-1.107	-788	-1.369	-1.036	-1.252
(=) Result. do Exerc. Antes do RNO	-47.590	-231.396	-100.250	-120.053	-9.953	-29.048
(+/-) Resultado Não Operacional	0	0	0	0	0	0
(=) Result. do Exerc. Antes das Prov.	-47.590	-231.396	-100.250	-120.053	-9.953	-29.048
(-) Provisões de IRPJ e CSLL	0	0	0	0	0	0
(=) Resultado Líquido do Exercício	-47.590	-231.396	-100.250	-120.053	-9.953	-29.048

A depreciação ou desvalorização é o custo ou despesa que indica a redução de valor de um bem tangível em decorrência de uso, natureza ou obsolescência, servindo o mesmo conceito para os intangíveis, onde denomina-se amortização. No mês de dezembro de 2022 não foi visualizado a contabilização de despesas com depreciação.

Os encargos financeiros são eventos oriundos de juros e taxas recebidas e pagas que neste mês resultaram em um saldo negativo de R\$ 1 mil em razão principalmente das despesas financeiras bancárias, com Juros e Multas sobre Impostos.

Não havendo outros itens, o resultado líquido finalizou **negativo** em R\$ 29 mil, ou seja, -7,6% do faturamento, demonstrando um resultado negativo maior do que o auferido no mês anterior, onde havia fechado com um prejuízo de R\$ 9 mil, equivalente a -2,4%.

8.4 FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

Um dos relatórios mais importantes para a gestão é a Demonstração do Fluxo de caixa (DFC). O seu objetivo é evidenciar alterações no saldo de disponibilidades da empresa em um determinado período.

Fluxo de caixa direto é um método de estruturação da Demonstração de Fluxo de Caixa, na qual são registradas as entradas e saídas de recursos do negócio.

Para melhor compreensão apresenta-se a seguir a demonstração do fluxo de caixa da empresa Recuperanda, no último semestre.



DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
Atividades operacionais						
Movimentação de clientes a receber	597.927	443.595	486.531	449.635	412.279	397.870
Movimentação de outros créditos a receber	-17.892	-21.471	-9.002	-5.803	-9.222	18.661
Movimentação de ativo realizável a longo prazo	0	0	0	0	0	0
(-) Movimentação de fornecedores	-601.079	-626.364	-547.827	-537.428	-564.308	-445.268
(-) Movimentação de tributos	-53.985	-41.697	-43.193	-38.911	-36.519	251.769
(-) Movimentação de despesas	-25.313	-32.881	-26.389	-26.055	-18.170	-84.879
(-) Movimentação de outras obrigações	3.166	-3.166	0	2.471	0	0
(-) Movimentação de outras obrigações a longo prazo	0	0	0	0	0	-1.269.838
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-97.177	-281.983	-139.880	-156.091	-215.940	-1.131.685
Atividades de investimentos						
Movimentação de investimentos permanentes	0	0	0	0	0	0
Movimentação de imobilizado e intangíveis	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	0	0	0	0	0	0
Atividades de financiamentos						
Movimentação de empréstimos e financiamentos	-2.659	371.871	139.882	65.679	460.366	-4.993
Movimentação de empréstimos e financiamentos LP	0	0	0	0	0	0
Movimentação de outras atividades de financiamentos	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-2.659	371.871	139.882	65.679	460.366	-4.993
Atividades do PRJ						
Movimentação do PRJ	0	0	0	0	0	0
Fluxo de caixa das atividades do PRJ	0	0	0	0	0	0
Atividades do PL						
Movimentação do PL	-790	0	0	0	0	951.805
Fluxo de caixa de ajustes do BP	-790	0	0	0	0	951.805
Variação líquida do caixa	-100.626	89.888	2	-90.412	244.426	-184.873
Caixa e equivalentes de caixa do início do período	122.362	21.736	111.624	111.625	21.213	265.639
Caixa e equivalentes de caixa do final do período	21.736	111.624	111.625	21.213	265.639	80.766
Variação líquida do caixa	-100.626	89.888	2	-90.412	244.426	-184.873

No mês de dezembro de 2022 a Recuperanda demonstrou um caixa desfavorável de R\$ 1,1 milhão derivado das suas atividades operacionais, demonstrando um volume de entradas de recursos menor do que o montante de saídas.

Em relação as atividades de financiamento, houve uma saída de recursos no valor de R\$ 4 mil, sendo esse montante derivado de atividades de pagamentos de empréstimos e financiamentos de curto prazo.

Observa-se uma movimentação do PL de R\$ 951 mil, referente a ajustes já citados anteriormente.

Por fim, não havendo no período outras movimentações significativas, o mês encerrou com variação negativa de caixa de R\$ 184 mil, sendo que no mês anterior, havia demonstrado uma variação favorável do caixa de R\$ 244 mil.



8. ACOMPANHAMENTO DOS QUESTIONAMENTOS

Solicitações	Follow-up
Esclarecer o volume apresentado de despesas de manutenção de veículos no valor de R\$319 mil em março/21.	Foi explicado pela Recuperanda que as notas fiscais de combustíveis foram lançadas nessa conta, quando deveriam ter sido alocadas no grupo de serviços.
Esclarecer o alto volume de receitas financeiras com descontos obtidos apresentados em julho/2021.	Em relação a esse assunto, A. Silva explicou que os descontos obtidos foram devidos à negociação de quitação de empréstimo com o Banco Mercedes Bens.
Esclarecer o volume constante na rubrica despesas com vendas no mês de agosto/2021.	A Recuperanda explicou que as notas fiscais de combustíveis, assim como ocorrido com despesas de manutenção de março/2021, foram lançadas nessa conta, quando deveriam ter sido alocadas no grupo de serviços.
Esclarecer os aumentos consecutivos da conta "Adiantamentos de Clientes" e o respectivo saldo.	A Recuperanda esclareceu que foram empréstimos obtidos pela empresa e lançadas como "Adiantamento de Clientes" pelo escritório.
Esclarecer a movimentação de baixa ocorrida na conta veículos no mês de janeiro/22 e respectivo valor informado em "Outras Receitas Não Operacionais" de R\$ 68 mil.	A Recuperanda declarou que foi um bem da empresa vendido, sendo este valor convertido em dinheiro no caixa. A AJ aguarda os documentos referentes a esta transação, uma vez que durante o processo de RJ não é permitido a alienação de bens sem prévia autorização.
Esclarecer o valor informado em "Outras Receitas Não Operacionais" no valor de R\$ 518 mil em março de 2022.	A empresa A. Silva explicou que houve venda de dois caminhões no ano de 2021 e que o registro não foi feito no momento. A AJ aguarda os documentos referentes a esta transação, uma vez que durante o processo de RJ não é permitido a alienação de bens sem prévia autorização.
Esclarecer e enviar os extratos comprovando a entrada do saldo mencionado na conta "Empréstimos" e contratos respectivos.	A Recuperanda esclareceu que os valores citados na conta "Empréstimos" haviam sido lançados de forma errônea pelo escritório, citando ainda que a pessoa Anderson vem colocando valores na empresa após a abertura da RJ para cobrir as despesas. A AJ solicitou os devidos contratos e





	comprovantes de entrada dos valores na conta da empresa e aguarda estas informações.
Esclarecer o alto volume de movimentação efetuada em dezembro de 2022 na conta "Tributos a Recolher LP".	Em aberto
Esclarecer o valor de ajuste de exercício de R\$ 947 mil lançado em dezembro de 2022.	Em aberto

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após analisarmos os relatórios contábeis que demonstram a movimentação operacional e financeira da Recuperanda no mês de dezembro de 2022, destacaremos abaixo algumas informações extraídas desses documentos que nos ajudam a interpretar a sua atual situação econômico-financeira:

Faturamento - A empresa registrou um faturamento de R\$ 381 mil no mês de dezembro de 2022, demonstrando uma redução de 9,7% em relação ao mês de novembro/22. Ao longo do ano 2022 o faturamento se manteve abaixo do valor necessário para cobrir as deduções, custos, despesas e depreciações. A média de faturamento do ano 2022 ficou abaixo do ano 2021 em aproximadamente 10%.

Lucro Bruto - É o resultado das vendas subtraído as deduções da receita e os custos das mercadorias/produtos/serviços, servindo essa sobra para cobrir os demais gastos da operação, e gerar o lucro que se espera. Em dezembro de 2022, a Recuperanda obteve um resultado bruto positivo de 3,85% sobre o faturamento. Mesmo com o resultado positivo, não houve disponibilidade de recursos para a cobertura das despesas operacionais, que ficaram na ordem de 11,1%. Destaca-se ainda que no ano de 2022 acumulou um resultado bruto média/mês de R\$ 59 mil negativo.

Resultado Operacional (Ebitda) - É o ganho na operação, antes de deduzir possíveis encargos financeiros e/ou outros gastos que, apesar de existirem, não estão necessariamente atrelados à operação normal da empresa. Em dezembro de 2022, a Recuperanda apurou um Ebitda negativo de 7,3%, sendo um resultado desfavorável maior em relação ao mês anterior que havia sido um Ebitda negativo de 2,1%. No acumulado do ano demonstra um saldo negativo de R\$ 1,2 milhão neste indicador.

Resultado Líquido do Exercício - É o resultado apurado deduzindo das receitas brutas todos os custos operacionais e não operacionais do período analisado. Esse resultado é o valor que será incorporado ao Patrimônio Líquido da empresa para futuras destinações. Em dezembro de 2022, a empresa sofreu um prejuízo de R\$ 29 mil. Este resultado aumentou o saldo negativo do Patrimônio Líquido acumulando na conta lucros/prejuízos do período um valor negativo de R\$ 711 mil.



Capital Circulante Líquido - O capital circulante líquido é a diferença entre o Ativo Circulante e o Passivo Circulante da empresa. De acordo com as informações obtidas no Balancete, para uma dívida a curto prazo de R\$ 16,2 milhões, a Recuperanda possui no ativo circulante o valor de R\$ 2,4 milhões, suficiente para cobrir apenas 15% das dívidas de curto prazo. Também pode-se perceber a criticidade do capital de giro quando avaliado os indicadores de liquidez, realizado no corpo deste RMA.

Endividamento Geral - Observa-se que a empresa tem mantido seu endividamento em 184% em relação ao seu ativo total. Isso demonstra que no caso de uma liquidação, a empresa não conseguirá com os recursos do ativo pagar todos os seus credores.